

## Debate Público e Armadilhas da Confiança: cura dos problemas contemporâneos da democracia com mais democracia

### NEURO JOSÉ ZAMBAM

Pós-Doutor pela Università Mediterranea di Reggio Calabria (Itália). Doutor em Filosofia (PUC-RS). Mestre em Sistemas Éticos (Unisinos). Professor da Atitus Educação.

### JOSÉ CARLOS FRANCISCO

Doutor e Mestre em Direito (USP). Professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Artigo recebido em 31/5/2022 e aprovado em 7/7/2022.

*SUMÁRIO: 1 Introdução • 2 Debate público democrático e seus sujeitos: virtudes e vícios conhecidos • 3 Sujeitos da democracia em praças públicas e na blogosfera • 4 Armadilhas políticas e destruição da credibilidade na prática contemporânea • 5 Combater a desconfiança na democracia com mais democracia • 6 Conclusão • 7 Referências.*

**RESUMO:** A desinformação contamina o debate público. A hipótese desta abordagem é que a cura dos problemas da democracia contemporânea deve ocorrer por mudanças individuais e coletivas, especificamente pela: a) construção de redes sociais de confiança; e b) depuração e controle por partidos políticos. As garantias de liberdade e igualdade de participação, sem calar os interlocutores (embora admitida a aplicação da legislação cível e criminal em casos extremos) e as vulnerabilidades da democracia são enfrentadas com práticas construtivas nas praças públicas (off-line e on-line) que interagem com plenários e casas de governos representativos, e na recuperação dos partidos como corpos médios entre a sociedade e o Estado. O debate público e seus sujeitos apontam novos componentes na blogosfera: armadilhas políticas e destruição da credibilidade da política (manipulação da liberdade de expressão e comunicação, e fragilização dos partidos políticos). Por isso, o combate à desconfiança na democracia deve ser feito com mais democracia.

**PALAVRAS-CHAVE:** Democracia • Debate público • Liberdade de expressão e comunicação • Redes de confiança • Partidos Políticos.

## Public Debate and Trust Pitfalls: curing contemporary democracy problems with more democracy

CONTENTS: *1 Introduction • 2 Democratic debate and its subjects: virtues and known habits • 3 Subjects of public democracy and in the blogosphere • 4 Political traps and construction of democracy in contemporary squares • 5 Practical democracy in democracy with more democracy • 6 Conclusion • 7 References.*

ABSTRACT: Misinformation contaminates public debate. The hypothesis of this approach is: the cure of the problems of contemporary democracy occurs through individual and collective changes, specifically: a) construction of social networks of trust; b) purification and control by political parties. The guarantees of freedom and equality of participation, without silencing the interlocutors (although the application of civil and criminal legislation is allowed in extreme cases), the vulnerabilities of democracy are faced with constructive practices in public squares (offline and online) that interact with plenary sessions and houses of representative governments, and in the recovery of parties as medium bodies between society and the State. The public debate and its subjects point to new components in the blogosphere: political traps and destruction of the credibility of politics (manipulation of freedom of expression and communication, and weakening of political parties). Combating distrust in democracy must be done with democratic reinforcement.

KEYWORDS: Democracy • Public debate • Freedom of expression and communication • Networks of trust • Political Parties.

## Debate Público y Peligros de la Confianza: curar los problemas de la democracia com más democracia

*CONTENIDO: 1 Introducción • 2 El debate democrático y sus sujetos: virtudes y hábitos conocidos • 3 Sujetos de la democracia pública y en la blogósfera • 4 Trampas políticas y construcción de la democracia en las plazas contemporáneas • 5 Democracia práctica en la democracia con más democracia • 6 Conclusión • 7 Referencias.*

**RESUMEN:** La desinformación contamina el debate público. La hipótesis de este enfoque es: la *cura* de los problemas de la democracia contemporánea se da a través de cambios individuales y colectivos, específicamente: a) construcción de redes sociales de confianza; b) depuración y control por parte de los partidos políticos. Las garantías de libertad e igualdad de participación, sin silenciar a los interlocutores (aunque se permite en casos extremos la aplicación de la legislación civil y penal), las vulnerabilidades de la democracia se enfrentan con prácticas constructivas en las plazas públicas (offline y online) que interactúan con el plenario, sesiones y cámaras de los gobiernos representativos, y en la recuperación de los partidos como órganos intermedios entre la sociedad y el Estado. El debate público y sus temas apuntan a nuevos componentes en la blogosfera: trampas políticas y destrucción de la credibilidad de la política (manipulación de la libertad de expresión y comunicación, y debilitamiento de los partidos políticos). El combate a la desconfianza en la democracia debe hacerse con refuerzo democrático.

**PALABRAS CLAVE:** Democracia • Debate público • Libertad de expresión y comunicación • Redes de confianza • Partidos Políticos.

## 1 Introdução

O crescimento dos conflitos decorrentes do debate público pluralista, livre e igualitário é consequência da desejada inclusão democrática e verdadeira virtude desse regime social e de governo, embora o distanciamento de opiniões e a agressividade de argumentações possam surpreender aqueles que tinham melhores expectativas nos graus do avanço civilizatório das sociedades do século XXI. As perguntas de pesquisa relevantes que surgem nesse contexto, potencializado pela democracia *on-line*, passam (muitas delas) por novas estratégias e por redesenhos de procedimentos, dentre os quais não está a desdemocratização.

Analisando o problema da desinformação que contamina o debate público atual (sobretudo afetado por *fake news*, discursos de ódio, populismo e milícias digitais), a hipótese sustentada neste estudo é que a cura dos problemas contemporâneos da democracia é o reforço democrático por duas mudanças posturais (individuais e coletivas). Essas mudanças são a) construção de redes sociais de confiança e b) depuração e controle por partidos políticos. Sem cercear a liberdade e a igualdade de participação, muito menos calando interlocutores (embora seja possível a aplicação da legislação cível e criminal em casos extremos), as vulnerabilidades da democracia contemporânea devem ser enfrentadas com mais democracia nas praças públicas (tanto da democracia *off-line*, quanto na *on-line*) que interagem com os plenários e casas de governos representativos, e na recuperação do papel dos partidos como corpos médios entre a sociedade e o Estado.

O desenvolvimento do texto começa pela apresentação do debate público democrático e seus sujeitos (lembrando virtudes e vícios conhecidos) para depois apontar os novos componentes da democracia em praças públicas e na *blogosfera*<sup>1</sup>, seguida da indicação das armadilhas políticas e da destruição da credibilidade na prática contemporânea (pela manipulação da liberdade de expressão e dos meios de comunicação, e pela fragilização dos partidos políticos, que deixam de ser referenciais). Na sequência, o estudo apresenta uma proposta de combate da desconfiança na democracia por meio da aplicação de mais democracia, indicando a construção de redes sociais de confiança e a depuração e o controle da desinformação nas redes sociais mediante maior participação dos partidos políticos.

O objetivo geral é fundamentar o debate público como ferramenta de esclarecimento e credibilidade da democracia diante das armadilhas que dominam

---

1 Ambiente em redes sociais abertas. (Tradução nossa)

os processos de escolha no atual cenário político. Os objetivos específicos são: a) explicitar a compreensão de debate público e sua relação com a qualidade das tomadas de decisão e o esclarecimento do público; b) apontar circunstâncias que atrofiam, impedem e contaminam a credibilidade da democracia; c) apresentar formas de reforço de participação e de governança que contribuem para dinamizar e renovar a prática da rotina democrática.

O referencial de argumentação é Amartya Sen (2018), especificamente, a obra *Escolha Coletiva e Bem-Estar* (capítulo A4), cujo tema central é a necessidade de envolvimento do público nos processos de decisão e sua relevância para a qualidade da democracia e sua renovação, ou seja, para a tomada de decisões esclarecidas. Também são empregados conceitos e elementos teóricos de Livitsky e Ziblat (2018), referidos em *Como as democracias morrem*, bem como de Charles Tilly (2013) em *Democracia*. A categoria central desta abordagem é *debate público* que representa o fator de impacto mais importante para a reflexão pública e as condições reais de superação de problemas sociais relevantes.

O método indutivo é o facilitador da relação entre os diferentes argumentos e a realidade, especificamente a partir da análise orientada pelos referenciais da obra de Amartya Sen (2018), sabendo da sua importância política e acadêmica, e do valor de suas ideias em diálogo crítico construtivo com outros posicionamentos e dados da realidade.

## 2 Debate público democrático e seus sujeitos: virtudes e vícios conhecidos

Sabemos que a democracia tem sido objeto de pesquisas e de estudos em várias áreas do conhecimento, especialmente pela História, pelo Direito, pela Sociologia e pela Ciência Política, com muitas segmentações e vieses (por exemplo, na perspectiva político-partidária, no âmbito da liberdade de expressão, no prisma da participação política, na extensão de inclusão social e na proporção de repartição de renda) e, desde a idade moderna, tem sido apresentada como regime virtuoso de governo por oferecer às pessoas a oportunidade de participar das decisões que digam respeito ao seu próprio destino. Por todos, Tocqueville (1805-1859), durante sua viagem para a América em 1831, fez descrição sobre as condições de igualdade (financeira e intelectual) dos americanos, apontando o sistema de herança, a universalidade da educação básica e outros fatores que, somados à cultura dos imigrantes fundadores, contribuíram para a participação política dos primeiros passos da nação americana (2019). Embora a democracia não tenha sido predominante na história

das civilizações, no final do século XIX e do longo do século XX, houve mutação semântica pela qual a participação de todos passou a ser forma virtuosa de governar (CUNHA, 2008, p. 115).

Dentre estudos mais modernos, Tilly (2013) aponta várias linhas de abordagem da democracia, como a jurídica (baseada em ordenamentos estatais escritos, que nem sempre correspondem às práticas), a substantiva (ligada às condições de vida e de política voltadas para o bem-estar, mas com critérios de comparação por vezes difíceis de estabelecer) e a procedimental (segundo práticas governamentais sobre eleições, face muito estreita do processo político), para então indicar parâmetros comparativos visando a identificar diferenças entre experiências democráticas contemporâneas. Tilly (1929-2008) estabelece critérios comparativos de experiências que acusam ondas variáveis de democratização ou desdemocratização. Também sobre critérios comparativos de experiências democráticas, Dahl (1915-2014) indica proporções de participação e de oposição para alcançar a poliarquia (forma possível da democracia como ideal) em várias obras relevantes (2001 e 2012).

De todo modo, qualquer experiência concreta de democracia depende do debate público inclusivo, livre e igualitário, e a complexidade dessa ideia (ou ideal) deriva de vários desafios que cada um desses elementos enfrenta. O debate, próprio da democracia participativa, é estratégia de esclarecimento público e do público sobre proposições políticas e administrativas e serve para construir propostas equitativas de solução de problemas, além de viabilizar consensos e ampliar a participação popular, representando ferramenta de compreensão sobre a reflexão pública como indicativo simbólico e efetivo do pluralismo, tema recorrente na história de muitos países no mundo ocidental e não ocidental, bem além da compreensão de democracia sob a ótica reducionista dos votos e das eleições (SEN, 2018, p. 462-464).

Associado às origens da democracia, o debate público deve ser ampliado e incentivado no cotidiano de cada indivíduo. É sinal de evolução política quando proposições, decisões, estratégias e meios de organização social alcançam a todos, sobre temas diversos, independente de características individuais, locais ou de associações. Para Sen (2000, p. 186), não só a força da discussão pública é correlata à democracia, como também seu cultivo pode fazer com que a própria democracia funcione melhor.

Mas as vicissitudes do debate democrático são conhecidas desde as primeiras experiências na antiguidade, passando pela história como um regime

suscetível a demagogos, populistas, corruptos e propenso a falhas de governança. Na antiguidade, Aristóteles (384 a.C-322 a.C) mostrou preocupação com o “Estado que cai no domínio da multidão indigente e se vê subtraído ao império das leis”, quando então “demagogos calçam-nas com os pés e fazem predominar os decretos”, para então advertir que “Tal gentalha é desconhecida nas democracias que a lei governa”, porque “Os melhores cidadãos têm ali o primeiro lugar” (2003, p. 125). Mesmo na idade moderna, Rousseau (1712-1788) afirma que “não há forma de governo tão sujeita às guerras civis ou às agitações intestinas quanto à forma democrática ou popular, porque não há outra que tenda tão forte e continuamente a mudar de forma, nem que exija mais vigilância e coragem para ser mantida na forma original” (1999, p. 151). Rousseau (1999, p. 150-151) afirmou que, “no rigor da acepção, jamais existiu, jamais existirá uma democracia verdadeira”, pois “Não se pode imaginar que permaneça o povo continuamente em assembleia para ocupar-se dos negócios públicos e compreende-se facilmente que não se poderia para isso estabelecer comissões sem mudar a forma de administração”, concluindo que “Se existisse um povo de deuses, governar-se-ia democraticamente. Governo tão perfeito não convém aos homens”.

As qualidades exigidas de verdadeiros democratas são testadas frequentemente por oportunistas, por radicais, por intolerantes e por todos aqueles que, por alguma razão ilegítima, não aceitam o verdadeiro diálogo. Ainda assim, a democracia é o regime conhecido que melhor atende ao conjunto da sociedade, um bem em si mesmo. Dahl (2001 e 2012) aponta as grandes dificuldades para a concretização dos pressupostos de igualdade e de liberdade de participação e de competição política, mas se mantém firme na convicção que a democracia é um ideal pelo qual vale a pena lutar para efetivá-la na medida do possível. Bradatan (2019) lembra que a democracia genuína é rara, frágil e passageira (exceção na história), não faz grandes promessas e exige humildade (coletiva e verdadeira), mesmo que o ser humano seja defeituoso e sujeito a erros, concluindo que um regime democrático é um ideal que podemos nunca conseguir, mas, ainda assim, não podemos nos permitir não sonhar com ele.

O problema do debate público não é o conflito de ideias, pois a divergência é ínsita ao pluralismo e representa riqueza cultural e oportunidade de evolução. O verdadeiro diálogo construtivo é feito entre pessoas diferentes, cujas convicções são testadas e contraditadas com potencial para a geração de novas ideias. A amplitude dos sujeitos incluídos no debate está diretamente associada ao grau de

evolução democrática da sociedade, o que traz a questão dos ambientes nos quais as discussões são realizadas.

### 3 Sujeitos da democracia em praças públicas e na *Blogosfera*

Mesmo nas sociedades de pequena escala da antiguidade que experimentaram a democracia (e, ainda assim, escolheram representantes para exercer o governo), havia dois ambientes para o debate público: um maior, correspondente às praças, arenas e demais áreas que permitiram a argumentação racional e a pulsação da emoção, embora as discussões fossem restritas aos homens livres que tinham direito à participação política (parcelas expressivas da população eram excluídas, como mulheres, escravos, peregrinos e libertos); outro menor, os plenários fechados em edifícios nos quais os representantes eleitos se encontravam, bem como os gabinetes, nos quais os governantes tomavam as decisões, nem sempre atendendo às demandas das praças. Assim se deu na experiência democrática de Atenas (entre meados do século V a C até meados do século IV a.C) e no curso da República Romana (de 509 a.C a 27 a.C). Sobre a estruturação da Cidade-Estado Atenas (com a Eclésia e a Bulé) e a República Romana (com o Senado e Cônsules) (FUNARI, 2002). O mesmo problema também se colocou na idade média europeia, na qual o poder exercido pela monarquia foi conjugado pela fragmentação do feudalismo e pela influência religiosa (a despeito de algumas experiências de república), sobrando pouco espaço para a opinião pública em vista de a participação política ainda estar restrita a homens livres, com parlamentos que funcionavam a partir de convocações intermitentes. Na Idade Média europeia, as poucas repúblicas marítimas italianas (especialmente Gênova, Veneza, Amalfi e Pisa, com apogeu dos séculos X ao XV) não nos parecem experiências democráticas em sentido estrito porque o exercício do poder coube a assembleias aristocráticas e a seus líderes dirigentes (os doges) (FINER, 1999, p. 950 e seguintes).

Embora a idade moderna tenha se amparado na razão para compreender a titularidade do poder democrático, com discursos em favor da liberdade e da igualdade em contraposição a privilégios do *Ancien Régime*, houve paulatina inclusão de mulheres, negros e trabalhadores humildes no âmbito das discussões políticas. Mesmo na pregação eloquente da igualdade feita pela Revolução Francesa de 1789, as mulheres foram excluídas, ao ponto de Gouges publicar, em 1791, Declaração de Direitos da Mulher e da Cidadã, parelha ao documento redigido para os homens, dada a clara discriminação de gênero (GOUGES, 2014). Siéyès (1997), na Assembleia dos



Estados Gerais de 1789, propunha sufrágio censitário e associado ao seu conceito de “nação”. E Mill (2006, p. 134 e seguintes) valorizou o aprendizado do trabalhador manual no debate, mas não admitiu que uma pessoa participe de eleições sem saber ler e escrever (fato muito comum em 1861), daí defendendo o sufrágio universal mas gradativo, com maior peso para eleitores com estudos acadêmicos comparados a operários especializados e supervisores e também a operários sem especialização. Porém, mesmo que lentamente, houve progressiva ampliação dos legitimados para a participação no debate público realizado em praças públicas (ainda dependente de espaços físicos), ao mesmo tempo em que câmaras de representantes passaram funcionar permanentemente, com a pretensão de serem caixas de ressonância das sociedades a que correspondiam, mas ainda sem canais de comunicação eficientes entre as praças públicas e os plenários parlamentares e gabinetes de governo. Foi a partir de meados do século XIX que começam a surgir corpos médios de interlocução entre as praças e os parlamentos-gabinetes, embriões dos atuais partidos políticos. Segundo Duverger (1917-2014), em 1850, nenhum país do mundo (com exceção dos Estados Unidos) conhecia partidos políticos no sentido moderno da palavra, pois esses começaram a se estruturar tão somente em 1831 com o *Reform Bill* do Reino Unido, mas, após 1950, os partidos funcionam na maioria das nações civilizadas, configurando-se como protagonistas do jogo democrático (DUVERGER, 1970).

As transformações vividas a partir do século XX (como a ampliação dos meios de comunicação de massa, notadamente rádio e TV) facilitaram o acesso à informação e, conseqüentemente, ampliaram o debate em praças, escolas, empresas e outros ambientes públicos e privados (contando com a amplitude de pessoas de todos os gêneros, rendas e cores), fomentados por instituições estruturadas (como sindicatos e ONGs) e pela pluralidade partidária (fortalecidas com financiamento público e acesso a meios de comunicação de massa). Canais próprios de TV para a transmissão dos debates parlamentares deram maior transparência e meios de interlocução entre a vontade das ruas e os interesses discutidos nos plenários de casas legislativas e em gabinetes executivos.

Mas as novas tecnologias de informação e de comunicação (TICs) e a inteligência artificial, acentuadas no início do século XXI, provocam uma distopia em relação às ferramentas e aos sujeitos que fazem o debate público (nas praças e nos plenários e gabinetes). Já no final do século XX, a literatura alertava sobre mudanças que afetariam todos os níveis do edifício social e suas instituições, pois a internet se afirmava como novo campo propício para a liberdade de comunicação pluralista

que escapava ao poder e à dominação de grandes corporações do próprio Estado, com potencial para alavancar a participação popular e a atuação democrática dos partidos (LÉVY, 1995; BRETON, 1995). Na sociedade da informação, com crescente inclusão digital, surgiram novas arenas ou praças públicas para o debate pluralista, pois além dos espaços físicos (próprios para a democracia *off-line*), hoje temos redes sociais e outros ambientes de internet que superam as dificuldades operacionais para reunir e para permitir a participação de “muitos” (ou de “todos”), e também para fazer a comunicação entre representante e representado. Oliveira; Cavalheiro; Pinto (2019, p. 106-114), afirmam que a inclusão digital é um direito efetivador de outros direitos fundamentais (sobretudo da igualdade) e requisito para a sustentabilidade social (construção de redes de confiança, reciprocidade e suporte), representando luta de grande parcela da população brasileira excluída de parte dos benefícios do mundo globalizado, e pode ser uma ferramenta de reconhecimento e conservação das multiculturalidade, e, indo além, promovendo interculturalidade (porque reconhece a multiplicidade de culturas e também as aproxima), além de servirem como meio de denúncia e comunicação às autoridades públicas das demandas locais das comunidades, bem como de construção de opinião pública mais crítica. Restam ainda muitos outros problemas importantes para que o debate público seja inclusivo, livre e igualitário (especialmente o conhecimento para que a maioria possa bem debater), mas a democracia *on-line* oferece um espaço sem precedentes para o debate público, ao alcance da *palma da mão* (com *smartphones* eficientes e baratos).

Há importantes desafios nessa nova realidade, pois muda-se a relação tempo-espaço nas interações sociais cada vez maiores e mais velozes, transformando ideias e valores (mesmo que complexos), de modo que o novo é trocado pelo mais novo, que já é proposto como temporário porque será rapidamente superado em vista do dinamismo dos atos e fatos. É a liquidez apontada por Bauman (2001) em várias obras, notadamente a modernidade líquida. A face da insegurança e dos riscos na sociedade global é tratada por Beck (2008).

A democracia *on-line* não é paralela mas sim entrelaçada com a democracia *off-line*, mas os debates públicos acontecem muito mais no ciberespaço e na *blogosfera* para debate democrático, feitos por *cibercidadãos* que estão em qualquer parte do mundo mas que interagem (intensamente) em tempo real, com imagens e sons. Oliveira; Rodegheri; Santos (2012, p. 100) apontam a blogosfera como um novo mecanismo de articulação democrática na internet porque, diferentemente das mídias tradicionais (TV, rádio e jornal), aumenta a interação entre internautas

pela possibilidade de inserção de comentários, posts, livre emissão de conteúdo e outras práticas, sem a realização de censura prévia como ocorre nos meios de comunicação tradicionais. Os representantes eleitos que trabalham em plenários físicos (típicos da democracia *off-line*) estão cada vez mais atentos aos debates travados no ambiente virtual. Oliveira; Rodegheri (2014, p. 818), afirmam que o ciberespaço potencializa o espaço público, ao mesmo tempo em que entes estatais criam seus portais e canais de comunicação em redes sociais, nos quais os cibercidadãos (cientes de seus direitos e deveres) podem reformular o conceito de democracia, sem preconceitos e sem influências exercidas pela mídia tradicional. As manifestações populares ainda ocupam ruas e praças, mas as redes sociais e demais ambientes eletrônicos da internet têm reconhecido potencial para permitir o mais amplo debate público visto na história democrática.

Todavia, a distopia da democracia *on-line* trouxe também desafios e riscos proporcionalmente grandiosos ao debate público inclusivo, livre e igualitário. Aos conhecidos vícios da democracia *off-line* (populismo, corrupção, golpes de Estado etc.) se somaram novos modos de operação no debate *on-line* em um mundo globalizado.

#### **4 Armadilhas políticas e destruição da credibilidade na prática contemporânea**

Havia muitos alertas quanto à necessidade de novos modelos de governança para enfrentar os riscos e desafios da realidade contemporânea. Em vista de a segunda era da modernidade ser marcada por complexidades, pontos de vista diversos e contraditórios, pela indeterminação, Chevalier (2008) afirma que a democracia representativa é herança do passado e precisa ser revista e defendida da corrupção em todos os níveis e a todo momento, do desinteresse pelo povo na participação nas eleições (especialmente em países com voto livre) e do enfraquecimento dos partidos políticos. Bauman e Bordoni (2016, p. 153) lembram que nunca houve uma era de ouro na democracia porque os mais importantes sistemas teóricos e as melhores intenções não foram exatamente postos em prática, até porque a ideia de democracia é vaga e flutuante, e concluem que a crise atual é diferente das passadas porque não mais confiamos na capacidade de o Estado resolver os problemas e traçar os caminhos no mundo globalizado, comprometendo a democracia representativa e a soberania estatal, de modo que essa crise não é passageira e, sim, permanente, exigindo novos rumos.

No recorte temático deste estudo, tratamos de dois desses problemas que nos parecem relevantes na contaminação do debate público, a manipulação da liberdade de expressão e dos meios de comunicação e a fragilização dos partidos políticos. Há outros problemas e responsabilidades que não abordaremos neste estudo em razão de sua delimitação, como a omissão ou cooptação da imprensa, corrupção, falhas ou insuficiências de *accountability*. Mello (2020, p. 162) tem razão ao afirmar que, no contexto das recentes eleições americanas e brasileiras, “a imprensa precisa fazer uma autocrítica: ela foi um dos fatores que possibilitaram o surgimento dessa era”.

#### 4.1 Manipulação da liberdade de expressão e dos meios de comunicação

A liberdade de expressão é tradicionalmente conectada à essência da democracia, e o seu exercício contribui para a informação plural e esclarecedora dos acontecimentos, tanto públicos quanto do cotidiano, aspectos que legitimam garantias positivadas no ordenamento jurídico. Há importantes razões práticas para reconhecer e defender a liberdade de expressão e de informação como premissas para o debate público, dentre outras, melhoria da qualidade de vida, formação dos valores, esclarecimento de conteúdo, proteção da vida dos cidadãos, integração social e denúncia de excessos cometidos por pessoas ou autoridades. Sen (2011, p. 371) afirma que a mídia livre, enérgica e eficaz pode facilitar o necessário processo do debate, importante para a democracia e para a busca da justiça em geral, porque justiça sem debate pode se revelar uma ideia opressiva.

Baseados nessas virtudes e benefícios, entre o final do século XX e o início do século XXI, houve importante aumento do número de países que se dizem democráticos, sobretudo com o término das experiências políticas dos países comunistas do Leste europeu (ainda que não tenham sido homogêneas) (MÜLLER, 2011, p. 15). A América do Sul viu o fim de várias ditaduras militares que passaram para regimes modelados ao estilo das democracias liberais (JÁCOME, 2015, p. 18). A mesma onda de democratização ocorreu no continente africano, juntamente com integrações econômicas e a afirmação de direitos humanos (FEFERBAUM, 2012, p. 131). O último grande movimento democrático deu-se na *Primavera Árabe*, dos anos 2010 e 2011, marcado por manifestações e protestos no Oriente Médio e no Norte da África, destacando-se Tunísia, Egito, Líbia, Síria, Argélia, Bahrein, Iraque, Jordânia. Esse movimento (que começou na Tunísia) fez com que a democracia ultrapassasse os limites do Ocidente e se tornasse uma pretensão mundial (BIJOS, SILVA, 2013, p. 58-71; FILALI-ANSARY, 2012, p. 1-16).

Segundo o *Polity Project* (que classifica o regime político de vários países cronologicamente), em 1985 havia 42 países democráticos, nos quais habitavam 20% da população mundial, mas em 2015, esse número passou para 103 países, onde habitavam 56% da população mundial.<sup>2</sup> Porém, o desejo democrático se manifestou, também, com o aumento da *anocracia* (regime de transição, de longa duração, entre autocracias e democracias). A palavra *anocracia* retrata regime marcado por instabilidade política e ineficácia governamental, no qual o poder não está investido apenas em instituições públicas, mas se espalha entre grupos de elite que estão constantemente competindo entre si. Anocracia é considerada um regime intermediário entre a autocracia e a democracia, e por isso é natural que represente a transição gradual entre esses regimes (VALENCA, 2006). Colomer, Banerjea e Mello (2016, p. 2) afirmam que 40 das 89 democracias existentes atualmente não foram estabelecidas por meio de uma transição direta ou curta de um regime autocrático, mas por um processo de abertura de um regime intermediário (híbrido) de longa duração, chamado de “anocracia”, marcado por liberdade significativa, juntamente com direitos limitados ao sufrágio, limitações à competição eleitoral ou responsabilização restrita dos governantes eleitos. Colomer, Banerjea e Mello (2016, p. 19-25) afirmam que uma anocracia não é uma breve situação de transição, mas um tipo de regime que tende a viver tanto quanto as democracias ou as ditaduras autocráticas.

Não só, os ideais democráticos se deparam com o constitucionalismo abusivo que, segundo Landau (2013, p. 190), corrói a ordem constitucional democrática por reformas constitucionais promovidas por grupos detentores do poder, com o propósito de permanecerem no comando político, reduzindo a oposição e enfraquecendo as instituições de *accountability*. Levitsky e Ziblatt (2018, p. 22) mostram que, diferentemente de *golpes* que causam *colapso* de regimes livres, democracias podem morrer não nas mãos de generais, mas de líderes eleitos que causam *corrosão* paulatina das instituições. Tushnet (2015, p. 433) aponta características do constitucionalismo abusivo: primeiro, usa métodos constitucionalmente permissíveis para modificar uma constituição; segundo, envolve numerosas alterações à Constituição existente; terceiro, tomado individualmente, as emendas podem não ser inconsistentes com o constitucionalismo normativo; e quarto, em seu conjunto, as emendas ameaçam

---

2 Projeto criado pelo CSP (*Center for Systemic Peace*), instituição norte-americana fundada em 1997 e que monitora o comportamento político nos principais Estados do mundo (cuja população seja superior a 500 mil habitantes). Todos os dados de suas pesquisas estão disponíveis no site [www.systemicpeace.org](http://www.systemicpeace.org).

o constitucionalismo normativo. As mudanças mais perigosas são as graduais, como afirma Senge (2010), por meio da *parábola do sapo esquentado*, pois o povo que reagiria contra a tomada do poder de forma autoritária e antidemocrática pode não desprezar mudanças constitucionais lentas que causam o mesmo dano.

E muito do que há de corrosivo nas instituições democráticas vem das novas praças e arenas do debate público da democracia *on-line*. A inclusão digital (progressiva e acelerada) deu voz efetiva a um expressivo número de pessoas, que antes não acessavam espaços públicos de debate coletivo e, agora, na *blogosfera* (que muda a relação de tempo, espaço e custo econômico), têm efetivas condições de interação. O conflito em si (que sempre existiu) tem proporções monumentais nas novas arenas e nuvens da internet, mas ainda assim é uma virtude da experiência democrática. O problema maior é que as praças *on-line* estão expostas a novas ferramentas de captura, poderosas e capazes de subverter as virtudes do debate público e de provocar a erosão democrática, manipuladas até mesmo por pessoas eleitas democraticamente, fato verificado em vários países. Livitsky; Ziblatt (2018, p. 194) esclarecem o temor atual de diferentes arenas políticas, pois há a percepção crescente de que a democracia está recuando em todo o mundo (p. ex., Venezuela, Tailândia, Turquia, Hungria, Polônia. Sen (2011, p. 361) afirma que um grande número de ditadores no mundo tem conseguido gigantescas vitórias eleitorais, mesmo sem coerção evidente sobre o processo de votação, principalmente suprimindo a discussão pública e a liberdade de informação, e gerando um clima de apreensão e ansiedade.

A sociedade em rede permite a mineração de dados de cada um dos usuários (*o novo ouro*), ao mesmo tempo em que os lança em “bolhas” que se retroalimentam (CASTELLS, 2002; ZUBOFF, 2021). As antigas e simples mentiras tomaram formas mais sofisticadas nas *fake news* veiculadas por meios audiovisuais por milícias digitais, incendiando instantaneamente milhões de pessoas imprudentes que confiam na aparência” de conteúdos editados e replicados por fontes ou *influencers* pulverizados na rede mundial de computadores, gerando a “pós-verdade” sem controle prévio (e com difícil reparação posterior) (D'ANCONA, 2018). Wedy e Horbach (2019), analisando comparativamente a possibilidade de censura do discurso de ódio e a liberdade de expressão no constitucionalismo americano e brasileiro (este último, contrapondo a postura liberal norte-americana por usar a censura como tentativa de propagação da igualdade), conclui que mesmo propagando o ódio, não há base suficiente para censura prévia da opinião intolerante, de modo que a

responsabilização deve ser a *posteriori*. Reconhecemos que muitos conceitos (como *fake news* e *influencers*) merecem melhor elaboração para serem empregados em estudos jurídicos, mas, por ora, recorreremos a significados coloquiais para atender ao propósito deste estudo. Mello (2020, p. 23) destaca que basta inundar as redes sociais e grupos de WhatsApp com a versão dos fatos que se quer emplacar, para que ela se torne verdade, abafando outras narrativas, inclusive (e sobretudo) a realidade.

As diversificadas formas de compreensão dos acontecimentos não impedem a convivência social, mas a captura da liberdade individual de expressão pela influência catalizadora da desinformação, de discursos de ódio e de populismo em redes sociais (especialmente aqueles originados pelas novas TICs), tem imposto derrotas à rotina do debate público democrático (WALDRON, 2014). As ameaças às pessoas individualmente ou por meio do uso indiscriminado das forças policiais (utilizadas na democracia *off-line*) convivem com “cancelamentos” e com “linchamentos” realizados por milícias digitais que corroem o debate público na democracia *on-line*, revelando-se como formas muito mais eficazes que a censura formal à liberdade de expressão (WALDRON, 2014).

## 4.2 Fragilização dos partidos políticos: perda de referenciais

A afirmação da democracia como regime de governo a ser alcançado, a extensão do sufrágio popular e a afirmação de prerrogativas parlamentares estão diretamente vinculadas à evolução dos partidos políticos modernos, responsáveis que são pela contensão de movimentos emocionais do povo e pela indução de governos que representam as complexidades da sociedade (WALDRON, 2014).

A existência de partidos políticos estruturados a partir de um conjunto de ideologias e ideias socioeconômicas integra tradicionalmente a rotina das democracias. Quanto mais fortes e bem arquitetados os partidos, melhor é a expressão da vontade da população, assim como a dinâmica do debate público e a construção de alternativas de poder, alternando pessoas e partidos com sucessivas gerações de novos líderes.

No exterior e no Brasil, a história mostra os partidos políticos como corpos médios entre a sociedade e o Estado, gerando confiança na medida em que os representantes eleitos sejam capazes de filtrar e traduzir as vontades populares, para os partidos políticos brasileiros (Franco, 1974; Chacon, 1981). Kelsen ajudou a formatar a democracia representativa pelos partidos com a premissa de que os indivíduos devem ser agrupar segundo suas afinidades políticas, de modo que os

partidos se inserem entre as pessoas e o Estado e permitem que o povo se governe orientado por princípios postos em estatutos e em consequentes programas de governo (que devem ser executados fielmente pelos eleitos (KELSEN, 2000). Embora os partidos políticos possam apresentar suscetibilidades (com estatutos e programas excessivamente vagos, captura por líderes personalistas e quantidade exorbitante no Brasil), essas agremiações têm servido de farol e de orientação na turbulência da democracia *off-line*.<sup>3</sup>

Contudo, a democracia *on-line* desconserta ainda mais o que sempre foi imperfeito. As novas lideranças da *blogosfera* se mostram desprendidas dos partidos políticos, e muitas vezes os usam apenas para suprir o requisito formal que exige candidaturas e mandatos vinculados a essas agremiações (art. 14, § 3º, V, da Constituição e Lei nº 9.096/1995).

Nesse ponto, os problemas da manipulação da liberdade de expressão e dos meios de comunicação (tratados no subitem anterior) se reproduzem na fragilização dos partidos, porque perdemos a referência de ideologias, de princípios e de programas minimamente elaborados que orientaram eleitores desde o surgimento dessas agremiações em meados do século XIX. E mais, sem a padronização elementar proporcionada a partidos políticos em campanhas eleitorais (como financiamento público e horário em rádio e TV), as práticas políticas feitas na internet (em suas múltiplas redes sociais e meios de comunicação de massa) ficam à mercê do poder econômico, permitindo mineração de dados e contatos personalizados, impulsionamento de conteúdo etc. (feitos por inteligência artificial, notadamente).

Quando analisam a crise da Venezuela, Livitsky e Ziblatt (2018, p. 29 e 31) mostram como a negligência partidária conduz a catástrofes sociais, pois a abdicação de responsabilidades políticas da parte de seus líderes marca o primeiro passo de uma nação rumo ao autoritarismo.

## 5 Combater a desconfiança na democracia com mais democracia

Os verdadeiros democratas sempre desejam que todos tenham oportunidade de participar do debate público, pois pior que os problemas atuais seria a passividade, a omissão e a indiferença. Todavia, a rotina do debate público pressupõe critérios elementares (filtros, se necessários) para que o diálogo entre diferentes seja

---

3 Pelos dados do TSE, existem no Brasil 32 partidos políticos, BRASIL. Partidos políticos registrados no TSE. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/registrados-no-tse>. Acesso em: 13 abr. 2022.



produtivo, sobretudo para a proteção da liberdade, da igualdade e da própria democracia. A pluralidade e seus conflitos devem dar brilho e riqueza aos espaços democráticos, e não lançar os interlocutores em batalhas travadas nas novas praças públicas da *blogosfera*, nas quais as poderosas armas de desinformação passam pela mentira (elaborada por sofisticadas ferramentas) e pelo ódio.

Contrariamente à descrença na democracia, tal como propõem Livitsky e Ziblatt (2018, p. 56), temos otimismo realista que “*a cura da democracia é mais democracia*” e, assim como afirma Sen (2018, p. 471), seguimos “*encarando a democracia como uma oportunidade e não como um conjunto de conclusões perdidas*”. Os modelos e sistemas (normativos, sociológicos, econômicos etc.) auxiliam na solução de impasses, mas são as posturas construtivas dos seres humanos que resolvem os problemas da sociedade. A conquista do valor universal da democracia demonstra que sua instrumentalização, suas patologias e a atrofia existente entre a população exigem renovação dos modelos de governança, mas, sobretudo, de postura individual na participação, no debate público e em mecanismos de escolha como as eleições periódicas.

Não bastam redes sociais para que o debate seja feito de modo minimamente livre e igualitário entre os interlocutores porque há outros fatores materiais que devem convergir para o senso de pertencimento e de responsabilização com o regime democrático e com a governança pública. Nesse conjunto de referências para a efetividade da argumentação pública como dimensão da democracia, sublinhamos Comim (2021): “Fica aqui a lição principal de que as liberdades dependem muito do modo como são exercidas, o que seguramente depende do conjunto de valores éticos e prioridades das pessoas e das sociedades nas quais vivem”.

É nesse contexto que este estudo indica duas mudanças posturais (individuais e coletivas) para enfrentar o problema da desinformação que contamina o debate público atual (*fake news*, discursos de ódio, populismo e milícias digitais): a) construção de redes sociais de confiança; b) depuração e o controle da desinformação nas redes sociais mediante maior participação dos partidos políticos. Sem cercear a liberdade e a igualdade de participação, muito menos calando interlocutores (embora seja possível a aplicação da legislação cível e criminal em casos extremos), as vulnerabilidades da democracia contemporânea devem ser enfrentadas com mais democracia nas praças públicas (tanto da democracia *off-line* quanto na *on-line*) que interagem com os plenários e casas de governos

representativos, e na recuperação do papel dos partidos como corpos médios entre a sociedade e o Estado.

## 5.1 Construção de redes sociais de confiança

A reflexão pública tem impacto decisivo na correção dos limites do funcionamento das estratégias de participação e expressão da vontade dos membros ativos da sociedade, e o reconhecimento de suas inconsistências não invalida sua importância ou adoção. Ao mesmo tempo em que os recursos da participação podem não ser bem conhecidos ou inadequadamente aproveitados, a percepção da importância da reflexão pública corrige este percurso e atenta para as consequências das decisões, ou suas falhas. É preciso clara percepção sobre as ilusões após o preenchimento dos ritos tradicionais e suas armadilhas de confiança. O esclarecimento público e do público por meio do debate permanente incentiva o envolvimento social e a prevenção de possíveis tragédias que minam conquistas históricas e inibem a renovação da política, especificamente os mecanismos de participação social (SEN, 2018, p. 474).

Criticando Dahl por dar elementos não variáveis e por não reconhecer critérios em conflito uns com os outros, Tilly (2013) aborda o processo democrático exigindo um conjunto mínimo de elementos que precisam estar continuamente presentes para a configuração da democracia. Tilly trabalha com a participação efetiva na perspectiva da amplitude (poucos ou muitos), igualdade (menor ou maior), proteção política à liberdade de expressão (inclusive contra o arbítrio estatal, e determinado pela proporção de impessoalidade das práticas do Estado), caráter mutuamente vinculante (grau variável de práticas estatais movidas pela consciência dos deveres públicos sem subornos, clientelismo ou influências) e capacidade de o Estado supervisionar a decisão política e de colocá-la em prática (baixa ou alta). Assim, Tilly (2013) conclui que a democracia é medida pela média dessas quatro dimensões que se movimentam em ondas variáveis, configurando democratização (movimento ascendente, de hegemonias crescentes até poliaquias) ou desdemocratização (movimento descendente, de hegemonias fechadas às oligarquias competitivas).

Nesse contexto, Tilly indica que os principais responsáveis pela democratização são: a) redes de confiança interpessoais integradas aos processos políticos públicos, rejeitando redes segregadas; b) políticas públicas em favor não só da redução de desigualdades sociais, mas também para que categorias distintas tenham direitos equivalentes; c) centros de poder coercitivo que não exerçam influência sobre os

processos políticos públicos, evitando práticas clientelistas para permitir maior influência popular na definição e na execução de políticas públicas. Embora observe que o processo democrático tem trajetória contínua e linear, Tilly (2013, p. 201) afirma que a regularidade articulada desses três fatores proporciona graus mais elevados de democratização, mas a ausência ou a reversão de qualquer um deles implica na desdemocratização dos regimes.

As redes sociais de confiança expressam a necessidade de estruturação de amplos espaços de partilha de opiniões, construção de relações políticas sólidas, formação de convicções sobre a democracia, organização de estratégias de intervenção junto aos governos e insulamento de grupos, práticas e métodos que impedem o vigor da democracia.

Grupos permanentes e comprometidos com a democracia (em suas diversas áreas) devem combater aqueles que fomentam a desconfiança e se sevem da instabilidade dos governos e das frágeis estruturas democráticas. As novas TICs oferecem recursos para a construção de estratégias que ampliam o debate público com vozes amadurecidas capazes de esclarecer, de informar e de renovar a confiança pelas próprias dinâmicas democráticas. As vozes dissonantes do pluralismo (notadamente milícias digitais) não devem ser cassadas ou caladas (salvo nos atos extremos de crimes e de violações civis) mas sobrepostas e superadas com as próprias ferramentas democráticas. Sobrará pouco aos democratas se não confiarem nos instrumentos próprios da democracia.

As redes de confiança mediadas pelas novas TICs devem ser empregadas para fomentar o debate público equitativo sobre demandas do cotidiano, permitindo a construção de projetos ou programas públicos, fortalecendo a confiança entre os cidadãos, a tolerância e a justiça social pelos caminhos da democracia. Sen (2015, p. 383) esclarece que a democracia e os direitos políticos e civis tendem a reforçar as liberdades de outros tipos (como a segurança humana) ao dar voz, em muitas circunstâncias, aos carentes e vulneráveis, medida intimamente ligada ao papel da democracia na argumentação pública e na promoção do governo por meio do debate.

Sem a criação de redes públicas de confiança por novas TICs, a democracia *on-line* ficará à mercê das milícias que já atuam na blogosfera. Oliveira, Rodegheri e Santos (2012, p. 115-116) concluem que o debate público promovido por internautas na blogosfera (mesmo considerando os excluídos digitais) contribui para uma participação democrática efetiva dos cidadãos, pela interação e

instantaneidade no debate público *on-line* (ainda que influenciado pela mídia tradicional), e a tendência é se tornar o caminho mais eficiente de combate à corrupção e de denúncias envolvendo o poder público, na medida em que o uso consciente das redes sociais (como o *twitter*, p. ex.) permite a emergência do cibercidadão ativista.

## 5.2 Depuração e controle por partidos políticos

É fato que a democracia representativa pelos partidos não é o único caminho para a participação popular, porque o debate democrático historicamente foi feito em praças públicas, arenas e ruas que procuravam se fazer ouvir nos plenários e nas casas de governo. Mas também é verdade que esses dois ambientes estão cada vez mais interligados na democracia *online*.

Castañeda e Faria (2021, p. 134-144) têm razão quando afirmam que as possibilidades de mediações vão além da representação política, mas coexistem com ela e a influenciam. O debate público feito nas mídias sociais vem sendo objetivamente observado pelos representantes eleitos, fato notório no ambiente atual que coincide (em relação de causa e efeito) com as fragilidades do governo representativo; embora não existam canais formais de integração entre as redes sociais e os políticos, é uma prática clara (inclusive com acusações de manipulação de redes por parte de políticos que se servem das TICs).

As agremiações partidárias, embora vítimas da atrofia democrática dominante, precisam recuperar a vitalidade da reunião de pessoas em torno de ideologias ou de concepções de justiça ou da administração pública destinadas ao bem comum. Ao mesmo tempo, desde o imaginário da população e do seu poder de convencimento e agregação, a arquitetura dos partidos possui uma capacidade especial de fomentar o debate público em torno dos mais diversos temas que preocupam as sociedades como um todo ou parte delas. E as oposições expressam as necessidades esquecidas pelos governos, e põem luz às cidadãs e cidadãos apagados por diversos motivos, porque os partidos políticos são os guardiões da democracia (LIVITSKY e ZIBLATT, 2018, p. 31).

Como corpos médios entre a sociedade e os representantes eleitos para ocuparem cargos políticos em plenários e casas de governo, os partidos políticos são responsáveis pela filtragem de personagens que operam nas praças e arenas da democracia *off-line* e nos ambientes da democracia *on-line*. A importância e a inclusão de pessoas no debate público realizado na blogosfera é uma

conquista, e o surgimento de *influencers* e de *outsiders* (não políticos) é uma decorrência natural desse mecanismo, mas a posição estratégica dos partidos como canal de comunicação entre a sociedade e o Estado, bem como de acesso e de exercício do poder político, atribui a essas agremiações responsabilidades igualmente relevantes.

O alinhamento de *influencers* e de *outsiders* às linhas ideológicas indicadas em estatutos partidários é um indicador mínimo para que o eleitor se oriente sobre as perspectivas de representação política. Na democracia *off-line*, os discursos políticos eram submetidos, de uma só vez, a milhares ou milhões de pessoas pelos meios de comunicação de massa (p. ex., horário de rádio e TV), mas na *blogosfera*, agentes mal-intencionados podem assumir tantos quantos forem os perfis que satisfaçam aos desejos individuais dos eleitos, customizando discursos a pequenos grupos (identificados minuciosamente por inteligências artificiais que se servem de mineração de dados).

Não sem interesse, os partidos aceitam candidaturas pelos votos que lideranças *on-line* acrescentam aos quocientes eleitorais.<sup>4</sup> Contudo, o fato é que esses disruptivos mecanismos de popularidade no mundo digital geram personalidades potencialmente destrutivas dos próprios partidos políticos, que se desacreditam e muitas vezes desaparecem na mesma velocidade dessas presenças midiáticas que são acolhidas por oportunismo.

Em favor da democracia representativa pelos partidos, essas agremiações devem assumir a grandeza que o sistema jurídico e a prática política exigem, depurando e controlando seus integrantes, mesmo aqueles que se definem como “não político” (*slogan* negado por múltiplas experiências concretas, porque nada mais político do que aqueles que se apresentam como *não políticos*).

O clima de incerteza e instabilidade, retratado no decorrer desta abordagem, simbolizados na propagação do ódio, no desprezo dos partidos, das instituições, das personalidades e dos líderes, contribui para a dispersão da tradição democrática, para a cegueira política e para o descaso com os contornos da rotina e das estratégias da democracia no cotidiano. Esse mesmo ambiente, com maior preocupação, também

---

4 Há exemplos para todos os gostos e, por isso, é desnecessário comprová-los (mesmo a título de exemplo). Não poucas vezes, eleitos com votação expressiva atestam a espantosa diferença de popularidade na democracia *off-line* e na *on-line*.

acomoda pessoas, líderes e governantes ante o necessário processo de renovação de sua identidade para responder às exigências do atual contexto.<sup>5</sup>

Livitsky e Ziblatt (2018, p. 142) tem razão quando afirmam que à medida que nossas grades flexíveis de proteção foram se enfraquecendo, nós nos tornamos cada vez mais vulneráveis a líderes antidemocráticos, tanto quanto Sen (2011, p. 450) ao dizer que escapar do isolamento não só pode ser importante para a qualidade da vida humana, como também pode contribuir muito para entendermos e reagirmos às outras privações que afetam os seres humanos.

## 6 Conclusão

É ínsita à democracia o conflito decorrente do pluralismo, e é fato histórico que nem sempre os sujeitos do debate democrático agem bem, com equilíbrio e tolerância. Ampliar as margens de tolerância sem renunciar às nossas próprias convicções é uma exigência cultural, tanto quanto participar ativamente do debate público com autocontenção, aceitando que a mesma atitude pode não ser praticada pelo interlocutor.

Os limites e sanções do sistema jurídico (cíveis e criminais) devem ser aplicadas a intolerantes como medida extrema, mesmo porque suprimir a voz de pessoas igualmente livres (porque suas opiniões dão desconforto ou prejuízo) ou aumentar o tom no debate público viola o núcleo essencial do pluralismo.

Democracia é e sempre foi um ideal, difícil e inatingível em seu grau máximo, mas a experiência histórica mostra que vale a pena lutar por ela, e, ao invés de desacreditá-la, a cura de seus problemas contemporâneos deve ser feita pelo reforço das práticas democráticas, encarando essas vulnerabilidades como oportunidade e não como um conjunto de conclusões perdidas. Depende, sobretudo, de mudança postural individual e coletiva, porque modelos e sistemas (normativos, sociológicos, econômicos etc.) auxiliam na solução de impasses, mas são atitudes construtivas dos seres humanos que resolvem os problemas da sociedade.

Grupos permanentes e comprometidos com a democracia devem construir redes sociais de confiança para orientar aqueles que fomentam e se servem da instabilidade, sobretudo com novas TICs que oferecem recursos para estratégias que

---

5 CLOTINER, Isaac. Amartya Sen's Hopes and Fears for Indian Democracy. New Yorker. 2019. Disponível em: <https://www.newyorker.com/news/the-new-yorker-interview/amartya-sens-hopes-and-fears-for-indian-democracy>. Acesso em 24 abr. 2022.

ampliam o debate público com vozes amadurecidas. Restará pouco aos democratas se não confiarem nos instrumentos da democracia.

E, como corpos médios entre a sociedade e os representantes eleitos, os partidos políticos devem reassumir sua importante função de filtragem de personagens que operam nas praças e arenas da democracia *off-line* e nos ambientes da democracia *on-line*. *Influencers* e *outsiders* (não políticos) são decorrências naturais da prática política contemporânea, mas a posição estratégica dos partidos serve para alinhar esses participantes às linhas ideológicas indicadas nos estatutos dessas agremiações, indicador mínimo para que o eleitor se oriente. Os riscos da insuficiência dessa prática são maiores na *blogosfera*, pela qual agentes mal-intencionados podem assumir múltiplos perfis para satisfazer eleitores identificados minuciosamente por inteligências artificiais que se servem de mineração de dados. A disruptiva democracia *on-line* dá popularidades a personagens potencialmente destrutivos dos próprios partidos políticos, que se desacreditam e desaparecem na mesma velocidade dessas presenças midiáticas acolhidas por oportunismo.

## 7 Referências

ARISTÓTELES. **A Política**. 3. ed. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Tradução de Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt; BORDONI Carlo. **Estado da Crise**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar. 2016.

BECK, Ulrich. **La Sociedad del Riesgo Mundial. En busca de la seguridad perdida**. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, 2008.

BIJOS, Leila; SILVA, Patrícia Almeida da. Análise da Primavera Árabe: um estudo de caso sobre a revolução jovem no Egito. **Revista CEJ**, Brasília, Ano XVII, n. 59, jan./abr. 2013, p. 58-71.

BRADATAN, Costiga. Democracia é para os Deuses. **Folha de São Paulo**, Ilustríssima, 15/09/2019, p. 3 (publicado no New York Times em julho/2019).

BRASIL. **Partidos políticos registrados no TSE**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/registrados-no-tse>. Acesso em: 13 abr. 2022.

BRETON, Philippe. **L'Utopie de la Communication**. Paris: La Découverte, 1995.

CASALINI, Brunella. Soberania popular, governo da lei e governo dos juizes nos Estados Unidos da América. In **Estado de Direito**: história, teoria, crítica. COSTA, Pietro, e ZOLO, Danilo (orgs.), Trad. Carlo Alberto Dastoli, São Paulo: Martins Fontes, 2006.

CASTAÑEDA, Marcelo; FARIA Alessandra. Do macro ao micro: mediações acerca da representação política. **Revista Espaço Acadêmico** – nº 229 – jun./ago. 2021, p. 134-144.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede**. 6. ed. Tradução de Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

CHACON, Vamireh. **História dos partidos brasileiros**: discurso e praxis dos seus programas. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

CHEVALLIER, Jacques. **L'État Post-Moderne**. 3. ed. Série Politique, Paris: Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence – L.G.D.J., 2008.

CLOTINER, Isaac. **Amartya Sen's Hopes and Fears for Indian Democracy**. New Yorker. 2019. Disponível em: <https://www.newyorker.com/news/the-new-yorker-interview/amartya-sens-hopes-and-fears-for-indian-democracy>. Acesso em 24 abr. 2022.

COLOMER, Josep M.; BANERJEA, David; MELLO, Fernando B. de. To Democracy Through Anocracy. **Democracy & Society**. Volume 13. Issue 1. Fall-Winter. Center for Democracy and Civil Society, 2016. p. 19-25.

COMIM, Flávio Vasconcellos. **Além da liberdade**: anotações críticas do Desenvolvimento como Liberdade de Amartya Sen. 2021. *E-book Kindle*.

CUNHA, Paulo Ferreira da. Da Constituição antiga à Constituição moderna. República e virtude. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais** – RBEC, nº 05, Belo Horizonte: Fórum – Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais - IBEC, jan./mar. 2008.

DAHL, Robert. **Sobre Democracia**, Tradução de Beatriz Sidou, Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2001.

DAHL, Robert. **Poliarquia**: Participação e Oposição. Tradução de Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP, 2012.

D'ANCONA, Matthew. **Pós-Verdade**: a nova guerra contra os fatos em tempos de *Fake News*. Barueri: Faro Editorial, 2018.

DUVERGER, Maurice. **Os Partidos Políticos**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

ELSTER, Jon. **Ulisses and Sirens**. Cambridge: Cambridge University Press, 1979.

FEFERBAUM, Marina. **Proteção Internacional dos Direitos Humanos**. Análise do Sistema Africano. Saraiva. São Paulo, 2012, p. 131.



FILALI-ANSARY, Abdou. As Linguagens das Revoluções Árabes. **Journal of Democracy** em Português, v. 1, n. 2, outubro de 2012, p. 1-16. Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/139055290/Journal-of-democracy-em-portugues-Vol2-primavera-arabe>. Acesso em: 25 abr. 2022

FINER, Samuel. **The History of Government from the Earliest Times: Empires, Monarchies, and the Modern State**. Oxford: Oxford University Press, 1999, p.950.

FRANCISCO, José Carlos; MARTINS, Flávio; VIEIRA, Filipe da Silva. Retrocessos e Constitucionalismo Abusivo. In: FRANCISCO, José Carlos; VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. (Org.). **Crise democrática e (de suas) instituições de garantia**. São Paulo: Eseni Editora, 2020, v. 1, p. 133-161.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. **História e teoria dos partidos políticos no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1974;

FUNARI, Pedro Paulo. **Grécia e Roma**. 2 ed. São Paulo: Contexto. 2002.

GOUGES, Olympe de. **Femme, réveille-toi ! : Déclaration des droits de la femme et de la citoyenne et autres écrits (1791 et autres)**. Édition électronique. Paris : Éditions Gallimard, 2014.

JÁCOME, Jorge González. El Autoritarismo Latinoamericano en la Era Democrática. **Precedentes**, vol 6, Janeiro-Junho, 9-31, Cali: Colômbia, 2015.

KELSEN, Hans. **A Democracia**. 2. ed. Tradução de Ivone Benedetti; Jefferson Camargo; Marcelo Cipolla; Vera Barkow. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LANDAU, David. Abusive constitutionalism. **UC Davis Law Review**. Estados Unidos, v. 47, n. 1, nov., 2013, p. 189-260.

LÉVY, Pierre. **As Tecnologias da Inteligência**. Tradução de Carlos da Costa. São Paulo: Editora 34, 1995.

LIVITSKY, Steven; ZIBLAT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MELLO, Patricia Campos. **A máquina do ódio: notas de uma repórter sobre fake news e violência digital**. São Paulo: Companhia das letras, 2020.

MILL, John Stuart. **Considerações sobre o Governo Representativo**. Tradução de Debora Ginza; Rita de Cassia Gondim. São Paulo: Escala, 2006.

MÜLLER, Gustavo. **Condições para a democracia ou democracias sem condições: dilemas de um pensamento político contemporâneo**. Século XXI, UFSM, Santa Maria, 2011, v. 1, n. 1, p. 09-24, jan/jun.

OLIVEIRA, Rafael Santos de; CAVALHEIRO, Larissa Nunes; PINTO, Gabriela Rousani. A inclusão digital como fator para a efetivação da sustentabilidade na sua dimensão social. **Revista Direito UFMS**, 2019, v. 5, p. 97-116.

OLIVEIRA, Rafael Santos de; RODEGUERI, Letícia Bodanese. Do eleitor offline ao cibercidadão online: potencialidades de participação popular na Internet. **Revista Jurídica da Presidência**, v. 15, 2014, p. 797-822.

OLIVEIRA, Rafael Santos de; RODEGUERI, Letícia Bodanese; SANTOS, Noemi de Freitas. A construção da ciberdemocracia por meio do debate público na blogosfera. **Democracia Digital e Governo Eletrônico**, 2012, v. 6, p. 98-119.

ROUSSEAU, Jean-Jacques Rousseau. **Contrato Social ou Princípios do Direito Político**. Tradução de Lourdes Santos Machado. São Paulo: Nova Cultural, 1999, p. 150-151.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das letras, 2000, p.186.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. Tradução de Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das letras, 2011.

SEN, Amartya. **Escolha coletiva e bem-estar social**. Tradução de Ana Nereu Reis. Coimbra: Almedina, 2018, p. 462-464.

SENGE, M. Peter. **A Quinta Disciplina: Arte e Prática da Organização que Aprende**. 26 ed. Rio de Janeiro: Best Seller, 2010.

SIÉYÈS, Emmanuel, **A Constituinte burguesa, Qu'est-ce que le Tiers État?** 3. ed. Organização e introdução de Aurélio Wander Bastos, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1997.

TILLY, Charles. **Democracia**. Tradução Raquel Weiss. Petrópolis: Vozes, 2013.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América** [livro eletrônico]. Tradução de Julia da Rosa Simões. São Paulo: Edipro, 2019.

TUSHNET, Mark. **Authoritarian constitutionalism**. Cornell Law Review: 2015, v. 393, p. 391-462.

VALENCA, Marcelo. 2006. Electing to fight: why emerging democracies go to war. **Contexto Internacional** [online]. Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, julho/dezembro, 2006, p.567-577, Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-85292006000200006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-85292006000200006&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 17 maio 2022.

WALDRON, Jeremy. **The harm in hate speech**. Cambridge: Harvard University Press, 2014.

WEDY, Miguel Tedesco; HORBACH, Lenon Oliveira. Uma abordagem comparada acerca do discurso de ódio entre Brasil e Estados Unidos. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, [S. l.], 2019, v. 14, n. 2, p. e30692. DOI: 10.5902/1981369430692. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/30692>. Acesso em: 19 fev. 2022.

ZUBOFF, Soshana. **A era do capitalismo da vigilância**: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Tradução de George Schlesinger. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.